

Lei N ° 968/93, 18 de Agosto de 1993.

***CRIA ÁREA DE LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Codó, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Área de Lazer “AFONSO AUGUSTO DE MORAIS” o trecho da Rua Leontino Ramos entre as Ruas Benjamin Constant e Senador Archer.

Art. 2° - Fica a Loja Maçônica Atalaia Codoense responsável pela administração da área em apreço.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de Agosto de 1993.

BENEDITO FRANCISCO SILVEIRA FIGUEIREDO

Prefeito de Codó.

DR. JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DE OLIVEIRA

Sec. De Administração.